

ESTADO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIÓGA

EXERCÍCIO
DE
1985

DECRETO LEI N.º 1875/81 — ARTIGO 3.º — INCISO
LEI ORÇAMENTÁRIA

LEI Nº 310

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1985.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono

mulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Receita do Município de Ibertioga para o exercício financeiro 1985 é estimada em Cr\$ 680.000.000 (Seiscentos e oitenta milhões de cruzeiros), e será realizada mediante a arção dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, mediante guinte desdobramento :

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$ 9.000.000
Receita Patrimonial	Cr\$ 2.000.000
Receita Industrial	Cr\$ 5.000.000
Receita de Serviços	Cr\$ 2.000.000
Transferências Correntes	Cr\$ 321.000.000
Outras Réceitas Correntes	Cr\$ 5.000.000
	<u>Cr\$ 344.000.000</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito

Cr\$ 8.600.000

Alienação de Bens	Cr\$ 2.236.000	
Transferências de Capital	Cr\$ 315.164.000	Cr\$ 336.000.000
Outras Receitas de Capital	Cr\$ 10.000.000	<u>Cr\$ 680.000.000</u>
TOTAL		<u>Cr\$ 680.000.000</u>

Artigo 2º - As despesas do Município, para o exercício financeiro de 1984, igualmente autorizada em Cr\$ 680.000.000 (Seiscentos e oitenta milhões de cruzeiros) e será realizada de acordo com a discriminação constante do quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei, mediante as seguintes categorias e seu desdobramento por elementos (art. 2º do Decreto-lei nº 1.875/81) :

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal	Cr\$ 175.820.000
Material de consumo	Cr\$ 83.400.000
Serviços de terceiros e encargos	Cr\$ 60.500.000
Diversas Despesas de Custeio	Cr\$ 1.000.000
<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
Transferências Intergovernamentais	Cr\$ 3.440.000
Transferências a Instituições Privadas	Cr\$ 8.540.000
Transferências a Pessoas	Cr\$ 5.200.000
Encargos da Dívida Interna	Cr\$ 300.000
Contribuição para Formação do Patrimônio	

IBERTIÇA

EXERCÍCIO DE 1985

DECRETO LEI N.º 1875/81 — ARTIGO 3.º — INCIS LEI ORÇAMENTÁRIA

Servidor Público - PASEP. Cr\$ 5.800.000 Cr\$ 344.000.000

DESPESA DE CAPITAL

INVESTIMENTOS		
Obras e instalações	Cr\$ 260.000.000	
Equipamentos e material permanente	Cr\$ 70.900.000	
INVERSÕES FINANCEIRAS		
Aquisição de Imóveis	Cr\$ 4.000.000	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
Amortização da Dívida Interna	Cr\$ 1.100.000	Cr\$ 336.000.000
TOTAL		Cr\$ 680.000.000

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a :

- a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67 da Constituição Federal;
- b) Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 40% (Quarenta por cento) dos termos do artigo 43, § 1º da Lei 4.320/64;
- c) Anular, parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos

nis;

Artigo 4º - Revogadas as disposições contrárias, entrará esta Lei em vigor

de 01 (primeiro) de janeiro de 1985.

909 MINAS GERAIS
CITY MUNICIPAL DE IBERTIÓGA

EXERCÍCIO
DE
1985

DECRETO LEI N.º 1875/81 — ARTIGO 3.º — INCIS
LEI ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 26 de novembro de 1984.

Francisco Augusto do Nascimento
Francisco Augusto do Nascimento
Prefeito Municipal